



# RESUMO EXECUTIVO – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2019 SOBRE AS INFRAÇÕES AOS DPI

▶ A importância dos direitos de PI, a infração aos DPI e o combate à contrafação e à pirataria



Este relatório reúne as conclusões dos estudos realizados nos últimos anos pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), através do Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (Observatório), sobre a extensão, o âmbito e as consequências económicas das infrações aos direitos de propriedade intelectual (DPI) na UE. Os dados sobre o valor económico dos DPI na economia da UE, a medida em que este valor é explorado, os mecanismos de infração utilizados para materializar esse valor e as medidas tomadas em resposta a estes desafios são descritos e debatidos.

Num estudo realizado em parceria com o Instituto Europeu de Patentes (IEP), o EUIPO concluiu que o contributo total das indústrias com uma utilização intensiva de DPI para a economia da UE representa aproximadamente 42 % do PIB (5,7 biliões de euros) e 28 % do emprego (acrescidos de mais 10 % relativos aos efeitos de emprego indireto nos setores sem uma utilização intensiva de DPI). Esses setores geram também um excedente comercial de aproximadamente 96 mil milhões de euros com o resto do mundo e pagam aos seus trabalhadores salários 46 % mais altos do que outros setores.

Em virtude do elevado valor associado aos DPI, as infrações a estes direitos são uma atividade criminosa lucrativa, que gera custos significativos para os titulares dos direitos e para a economia em geral.

Segundo um estudo realizado pelo EUIPO e pela OCDE em 2019, estima-se que, em 2016, as infrações aos DPI no comércio internacional poderão ter atingido 3,3 % do comércio mundial. Até 6,8 % das importações da UE, ou 121 mil milhões de euros por ano, consistem em produtos de contrafação. Ambos os conjuntos de valores são significativamente mais elevados do que os apurados no estudo realizado pelas duas organizações, publicado em 2016, o que indica que o problema aumentou ainda mais nos últimos anos.

Numa série de estudos setoriais, o EUIPO estimou que se verificaram perdas de vendas em 11 setores na UE (diretamente nas indústrias objeto de análise e na correspondente cadeia de fornecimento) em consequência de atos de contrafação. Estas perdas totalizaram mais de 92 mil milhões de euros por ano no período 2012-2016.

O valor considerável, as penas leves e o elevado retorno do investimento são fatores que, em conjunto, levam as associações criminosas a dedicarem-se a atividades de contrafação. À medida que a tecnologia e os canais de distribuição evoluem, o *modus operandi* dessas associações vai-se tornando cada mais complexo, sendo acompanhado pelo alargamento do leque de produtos objeto de contrafação.

Os modelos de negócio adotados pelos contrafactores recorrem exaustivamente à Internet para distribuir os seus produtos e para promover a distribuição e o consumo de conteúdo digital ilegal. Os sítios Internet que vendem produtos de contrafação beneficiam de receitas publicitárias adicionais provenientes de anúncios de «alto risco» (conteúdo destinado a adultos, jogos de fortuna ou azar e software malicioso) e, paradoxalmente, também de marcas legítimas, que, por seu turno, sofrem de duas formas por anunciarem nesses sítios (prejudicam a sua própria marca e dão credibilidade ao sítio Web anfitrião).

Além de ter analisado a oferta de produtos de contrafação e conteúdo-pirata, o EUIPO estudou igualmente o lado da procura, ou seja, as atitudes dos cidadãos da UE em relação aos DPI e a sua disposição para consumirem produtos e serviços que infringem DPI. Entre os incentivos à aquisição de produtos de contrafação e ao acesso ilegal a conteúdos protegidos por direitos de autor contam-se preços mais baixos, fácil acesso e o reduzido estigma social associado a tais atividades.

Em resposta a esta evolução, o EUIPO, em conjunto com parceiros públicos e privados, está a desenvolver e a apoiar várias ações destinadas a ultrapassar estes desafios. Estas ações compreendem o fornecimento de informações aos titulares dos direitos sobre a evolução do panorama das infrações; a colaboração com a Europol para conceber respostas mais abrangentes aos crimes contra a PI, nomeadamente participando no financiamento de uma unidade especializada em crimes contra a PI no seio da Europol; o apoio aos esforços desenvolvidos pela Comissão Europeia para abordar o problema da oferta de produtos de contrafação em países terceiros; a ajuda a pequenas e médias empresas (PME) na proteção dos seus DPI; bem como a prestação de informações aos cidadãos sobre a disponibilidade de ofertas de conteúdos digitais acessíveis legalmente e sobre o impacto económico e social da aquisição de produtos de contrafação ou do acesso ilegal a conteúdos.

